



CONNECTING YOU TO THE WORLD

em aliança estratégica com

**DENTONS**

# **NOVAS REGRAS DE CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO**

# NOVAS REGRAS DE CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS

## DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Informamos que, a partir de 16.5.2025, entraram em vigor as novas regras para a contagem de prazos processuais nos tribunais brasileiros, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução n.º 455/2022 e atualizações normativas subsequentes.

As principais alterações impactam diretamente no recebimento de citações, intimações pessoais e demais comunicações direcionadas a pessoas jurídicas, que passam a ocorrer exclusivamente e obrigatoriamente por meio do **Domicílio Judicial Eletrônico**<sup>1</sup>, plataforma oficial do Poder Judiciário.

Conforme material publicado pelo próprio CNJ<sup>2</sup>, destacam-se as seguintes mudanças:

### Principais mudanças

#### 1. Citação Eletrônica:

Todos os tribunais devem adotar o mesmo padrão para envio de citação eletrônica de pessoas jurídicas de direito público e privado por meio de Domicílio Judicial Eletrônico. Todas as pessoas jurídicas devem estar devidamente cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico para recebimento da citação eletrônica.

O recebimento da citação deverá ser **confirmado no portal dentro do prazo de 3 dias úteis**. A efetivação das citações por meio do Domicílio Judicial Eletrônico seguirá a seguinte regra:

#### ▪ Citação confirmada:

- ♦ Se a pessoa jurídica, seja ela de direito público ou privado, confirmar o recebimento da citação eletrônica no Domicílio Judicial Eletrônico dentro do prazo de 3 dias úteis de sua emissão, a contagem dos prazos processuais se iniciará a partir do 5º dia útil subsequente à confirmação.

#### ▪ Citação não confirmada:

- ♦ Se a **pessoa jurídica de direito público** não confirmar o recebimento da citação eletrônica no Domicílio Judicial Eletrônico, a contagem dos prazos processuais se iniciará automaticamente após 10 dias corridos, contados do envio da citação no aludido sistema;

1 [https://sso.cloud.pje.jus.br/auth/realms/pje/protocol/openid-connect/auth?client\\_id=domicilio-eletronico-frontend&redirect\\_uri=https%3A%2F%2Fdomicilio-eletronico.pdpj.jus.br%2F&state=84d289b9-726c-4657-ab17-5eb0c42198b3&response\\_mode=fragment&response\\_type=code&scope=openid&nonce=e21633e0-760b-47ae-855e-a6fe21d207f1](https://sso.cloud.pje.jus.br/auth/realms/pje/protocol/openid-connect/auth?client_id=domicilio-eletronico-frontend&redirect_uri=https%3A%2F%2Fdomicilio-eletronico.pdpj.jus.br%2F&state=84d289b9-726c-4657-ab17-5eb0c42198b3&response_mode=fragment&response_type=code&scope=openid&nonce=e21633e0-760b-47ae-855e-a6fe21d207f1)

2 <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/domicilio-judicial-eletronico/prazos-processuais/>

- ♦ Se a **pessoa jurídica de direito privado** não confirmar o recebimento da citação eletrônica no Domicílio Judicial Eletrônico, serão efetivados outros meios de tentativa de citação já previstos em lei e a ausência de confirmação no aludido sistema deverá ser justificada, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, em até 5% (cinco por cento) do valor da causa

## 2. Intimações e demais comunicações pessoais:

Da mesma forma, as intimações e comunicações processuais deverão ocorrer pelo Domicílio Judicial Eletrônico, com **confirmação em até 3 dias úteis**.

### ▪ Intimação/Comunicação Confirmada:

- ♦ Se a pessoa jurídica confirmar o recebimento da intimação/comunicação no Domicílio Judicial Eletrônico, a contagem dos prazos processuais se iniciará **no dia da própria confirmação**. Se a confirmação ocorrer em dia que não seja útil, o prazo fluirá a partir do primeiro dia útil subsequente à confirmação.

### ▪ Intimação/Comunicação não Confirmada:

- ♦ Se a pessoa jurídica não confirmar o recebimento da intimação/comunicação no Domicílio Judicial Eletrônico em 3 dias úteis, o prazo processual vinculado se iniciará automaticamente após **10 dias corridos do envio** da intimação ou comunicação pelo sistema.

Portanto, o que se vê é que o CNJ pretende padronizar os sistemas dos tribunais do Brasil evitando, assim, criação de critérios e sistemas distintos por cada um deles.

## Recomendações práticas

- Redobrar a atenção quanto ao recebimento de **citações, intimações e comunicações** via Domicílio Judicial Eletrônico, especialmente nos primeiros dias de vigência da nova regra.
- Consultar **diariamente o Domicílio Judicial Eletrônico**, além dos sistemas específicos de cada tribunal para acompanhamento de expedição de eventual citação, intimação ou comunicação.
- Em caso de dúvida, consulte o time do **VPBG**.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e apoiar nas adaptações necessárias.



VELLA  
PUGLIESE  
BUOSI  
GUIDONI

CONNECTING YOU TO THE WORLD

**REDES SOCIAIS**



<https://www.linkedin.com/company/vpbg/>



<https://instagram.com/vpbg.advogados>



<https://www.facebook.com/VPBG.Advogados/>